



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 635

Cubatão, terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezado (a) Conselheiro (a),

A Presidência do Conselho Municipal de Educação convoca Vossa Senhoria para a Reunião ORDINÁRIA em **28/01/2021 (quinta)**, às **10h- Reunião do Conselho Municipal de Educação**, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020, no qual suspende a realização de reuniões presenciais, realizará as reuniões no ambiente virtual, modo de Videoconferência. Pedimos que solicite a participação através do email: conselho.educacao@cubatao.sp.gov.br

Pauta:

- 1) Debate e aprovação do calendário de reuniões 2021/2022.
- 2) Eleições internas e composição das câmaras.
- 3) CACS-Fundeb- Apreciação do Parecer do último trimestre
- 4) Outros assuntos.

A Presidência aproveita o ensejo para lembrá-lo de que sua participação no Conselho Municipal de Educação é a garantia de participação do segmento que você honrosamente representa, dessa forma, sua presença é efetivação do processo democrático e merece consideração.

Além disso, a participação no Conselho Municipal de Educação é regida por Lei Municipal, sendo sua atuação considerada de elevado interesse público.

Cubatão, 25 de janeiro de 2021.

Prof. Cesar Neves de Souza

Presidente – CME

(Assinado no Original)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQkJBds34lpNkFN0_D-pI5iESAKOLxHJDjGpfYOL6HynSPxg/viewform



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10861/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Após a realização da sessão de abertura, no dia 16/03/2020, a licitação foi suspensa por prazo indeterminado devido à pandemia, conforme publicação do dia 03/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

De acordo com o parágrafo 3º, do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/1993, após 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

Considerando o tempo decorrido desde a suspensão da licitação, a Comissão Permanente de Licitação solicitou manifestação de todas as empresas participantes quanto à prorrogação do prazo de validade de suas propostas.

Visto que nem todas as empresas se manifestaram, a Prefeitura Municipal de Cubatão comunica a intenção de REVOGAR a Tomada de Preços n.º 1/2020, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.

De acordo com o art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a revogação, a partir do dia 27/01/2021.

Eventuais recursos poderão ser apresentados pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data, mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 26 de janeiro de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.696/2020. EDITAL DE CONVITE N.º 01/2021. ABERTURA: 04/02/2021, ÀS 10 HORAS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Considerando o **DECRETO MUNICIPAL N.º 11.211 DE 14 DE ABRIL DE 2020**, e ainda, considerando as restrições impostas pelo surto do novo Coronavírus – COVID-19, conduziremos o certame com as seguintes restrições:

- Será permitida a presença de apenas 1 representante por empresa na sala de licitações;
- Recursos e contrarrazões referentes às decisões da Comissão deverão ser apresentados exclusivamente de forma eletrônica no e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br devidamente assinados por representante legal da empresa que comprove ter poderes para tal ato, respeitando os prazos estabelecidos em edital.

O Edital poderá ser obtido através do site www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 26 de janeiro de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 11.394 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PERMITE O USO, À ASABAMC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE CUBATÃO, DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido À ASABAMC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE CUBATÃO o uso, a título precário e gratuito, de bens móveis do patrimônio público Municipal, vinculado ao Projeto da Banda Marcial Infantil de Cubatão inserido no Programa “Criando Oportunidades” fazendo-o em obediência às disposições do termo

que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará os bens, especificando-os convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 20 DE JANEIRO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRCIA REGINA TERRAS GERALDO
Secretária Municipal de Cultura

Processo nº 8239/2020
SEJUR/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.394, de 20 de janeiro de 2021, permite a **ASABAMC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ 08798801/0001-56, situada na Rua Santos nº 50, Jardim São Francisco, Cubatão, CEP 11.500-140, neste ato representada por **JOELSON DE FRANÇA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.752.185-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.806.028-27, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em:

Item	Descrição	unidade	Código	Patrimônio /chapa
1	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198322
2	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198323
3	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198324
4	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198325
5	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198326
6	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198327
7	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198328
8	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198329
9	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198330
10	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198331
11	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198332
12	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198333
13	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198334
14	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198335
15	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198336
16	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198337
17	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198338

18	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198339
19	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198340
20	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198341
21	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198342
22	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198343
23	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198344
24	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198345
25	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198346
26	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198347
27	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198348
28	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198349
29	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198350
30	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198351
31	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198352
32	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198353
33	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198354
34	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198355
35	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198356
36	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198357
37	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198358
38	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198359
39	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198360
40	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198361
41	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198362
42	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198363
43	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198364
44	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198365
45	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198366
46	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198367
47	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198368
48	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198369
49	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198370
50	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198371
51	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198372
52	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198373
53	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198374
54	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198375
55	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198376
56	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198377
57	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198378
58	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198379
59	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198380
60	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198381
61	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198382
62	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198383
63	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198384
64	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198385
65	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198386
66	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198387
67	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198388

68	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198389
69	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198390
70	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198391
71	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198392
72	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198393
73	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198394
74	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198395
75	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198396
76	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198397
77	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198398
78	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198399
79	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198400
80	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198401
81	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198402
82	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198403
83	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198404
84	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198405
85	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198406
86	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198407
87	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198408
88	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198409
89	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198410
90	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198411
91	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198412
92	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198413
93	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198414
94	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198415
95	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198416
96	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198417
97	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198418
98	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198419
99	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198420
114	Flauta Doce soprano	UNID	1.06.02.0053-5	198321
98	Bombo mini de alumínio aro plástico 16"x30cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e das baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0044-6	196552
99	Bombo mini de alumínio aro plástico 16"x30cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e das baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0044-6	196553
100	Bombo mini de alumínio aro plástico 16"x30cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e das baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0044-6	196554
101	Bombo mini de alumínio aro plástico 16"x30cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e das baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0044-6	196556

131	Bombo mini de alumínio aro plástico 16"x30cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e das baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0044-6	196551
102	Caixa de guerra de alumínio aro plástico de 14x15cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e (par) de baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0045-4	196557
103	Caixa de guerra de alumínio aro plástico de 14x15cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e (par) de baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0045-4	196558
104	Caixa de guerra de alumínio aro plástico de 14x15cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e (par) de baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0045-4	196559
105	Caixa de guerra de alumínio aro plástico de 14x15cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e (par) de baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0045-4	196560
106	Caixa de guerra de alumínio aro plástico de 14x15cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e (par) de baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0045-4	196561
107	Caixa de guerra de alumínio aro plástico de 14x15cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e (par) de baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0045-4	196562
132	Caixa de guerra de alumínio aro plástico de 14x15cm, instrumento musical de percussão para marcha acompanhado do talabarte e (par) de baquetas de madeira	UNID	1.06.02.0045-4	196555
50	Cornet - Si bemol instrumento musical de sopro acompanhado de estojo	UNID	1.06.02.0046-2	196176
51	Cornet - Si bemol instrumento musical de sopro acompanhado de estojo	UNID	1.06.02.0046-2	196177
52	Cornet - Si bemol instrumento musical de sopro acompanhado de estojo	UNID	1.06.02.0046-2	196178
53	Cornet - Si bemol instrumento musical de sopro acompanhado de estojo	UNID	1.06.02.0046-2	196179
54	Cornet - Si bemol instrumento musical de sopro acompanhado de estojo	UNID	1.06.02.0046-2	196180
55	Cornet - Si bemol instrumento musical de sopro acompanhado de estojo	UNID	1.06.02.0046-2	196181
120	Cornet - Si bemol instrumento musical de sopro acompanhado de estojo	UNID	1.06.02.0046-2	196175
17	Surdo de alumínio aro plástico 14x30cm, instrumento musical de percussão acompanhado de talabarte e baqueta de madeira	UNID	1.44.01.0002-8	195978

18	Surdo de alumínio aro plástico 14x30cm, instrumento musical de percussão acompanhado de talabarte e baqueta de madeira	UNID	1.44.01.0002-8	195979
19	Surdo de alumínio aro plástico 14x30cm, instrumento musical de percussão acompanhado de talabarte e baqueta de madeira	UNID	1.44.01.0002-8	195980
112	Surdo de alumínio aro plástico 14x30cm, instrumento musical de percussão acompanhado de talabarte e baqueta de madeira	UNID	1.44.01.0002-8	195977
47	Pratos (par) de 14 polegadas em bronze sem martelamento com alça para marching band	UNID	1.06.02.0047-0	196159
48	Pratos (par) de 14 polegadas em bronze sem martelamento com alça para marching band	UNID	1.06.02.0047-0	196160
49	Pratos (par) de 14 polegadas em bronze sem martelamento com alça para marching band	UNID	1.06.02.0047-0	196161
119	Pratos (par) de 14 polegadas em bronze sem martelamento com alça para marching band	UNID	1.06.02.0047-0	196158
76	Trombone tenor de vara Si bemol/Fá, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0048-9	196525

77	Trombone tenor de vara Si bemol/Fá, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0048-9	196526
78	Trombone tenor de vara Si bemol/Fá, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0048-9	196527
79	Trombone tenor de vara Si bemol/Fá, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0048-9	196528
80	Trombone tenor de vara Si bemol/Fá, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0048-9	196539
81	Trombone tenor de vara Si bemol/Fá, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0048-9	196530
126	Trombone tenor de vara Si bemol/Fá, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0048-9	196524
40	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196151
41	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196152
42	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196153
43	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196154
44	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196155
45	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196156
46	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196157
118	Pocket Trompet, instrumento de sopro com estojo	UNID	1.06.02.0049-7	196150
72	Surdo infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0050-0	196493

73	Surdo infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0050-0	196494
74	Surdo infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0050-0	196495
75	Surdo infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0050-0	196496
125	Surdo infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0050-0	196492
82	Surdo mor infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura de 1200 de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0051-9	196532
83	Surdo mor infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura de 1200 de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0051-9	196533
84	Surdo mor infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura de 1200 de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0051-9	196534
85	Surdo mor infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura de 1200 de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0051-9	196535
127	Surdo mor infantil, e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura de 1200 de tamanho. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0051-9	196531
56	Ganzá (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0052-7	196183
57	Ganzá (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0052-7	196184
58	Ganzá (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0052-7	196185
59	Ganzá (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0052-7	196186
121	Ganzá (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0052-7	196182
1	Agogô duplo infantil, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0006-0	194279
2	Agogô duplo infantil, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0006-0	194280
3	Agogô duplo infantil, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0006-0	194281
4	Agogô duplo infantil, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0006-0	194282
108	Agogô duplo infantil, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0006-0	194278
61	Blak Blak, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0053-5	196188
62	Blak Blak, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0053-5	196189
63	Blak Blak, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0053-5	196190
64	Blak Blak, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0053-5	196191
122	Blak Blak, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0053-5	196187

36	Pandeiro (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0005-2	196135
37	Pandeiro (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0005-2	196136
38	Pandeiro (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0005-2	196137
39	Pandeiro (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0005-2	196138
117	Pandeiro (Bandinha Rítmica)	UNID	1.07.03.0005-2	196134
64	Sininho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0054-3	196193
65	Sininho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0054-3	196194
66	Sininho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0054-3	196195
67	Sininho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0054-3	196196
123	Sininho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0054-3	196192
86	Pandeiro pastoril, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0055-1	196537
87	Pandeiro pastoril, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0055-1	196538
88	Pandeiro pastoril, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0055-1	196539
89	Pandeiro pastoril, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0055-1	196540
128	Pandeiro pastoril, (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0055-1	196536
5	Afoxé (Bandinha Rítmica).	UNID	1.44.01.0002-8	195963
6	Afoxé (Bandinha Rítmica).	UNID	1.44.01.0002-8	195964
7	Afoxé (Bandinha Rítmica).	UNID	1.44.01.0002-8	195965
8	Afoxé (Bandinha Rítmica).	UNID	1.44.01.0002-8	195966
109	Afoxé (Bandinha Rítmica).	UNID	1.44.01.0002-8	195962
13	Maraca (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.01.0141-5	195973
14	Maraca (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.01.0141-5	195974
15	Maraca (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.01.0141-5	195975
16	Maraca (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.01.0141-5	195976
111	Maraca (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.01.0141-5	195972
90	Chocalho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0056-0	196542
91	Chocalho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0056-0	196543
92	Chocalho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0056-0	196544
93	Chocalho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0056-0	196545
129	Chocalho infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0056-0	196541
68	Triângulo infantil. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0057-8	196198
69	Triângulo infantil. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0057-8	196199
70	Triângulo infantil. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0057-8	196200
71	Triângulo infantil. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0057-8	196201
124	Triângulo infantil. (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0057-8	196197
94	Prato (par) confeccionado em metal (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0058-6	196547
95	Prato (par) confeccionado em metal (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0058-6	196548

96	Prato (par) confeccionado em metal (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0058-6	196549
97	Prato (par) confeccionado em metal (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0058-6	196550
130	Prato (par) confeccionado em metal (Bandinha Rítmica)	UNID	1.06.02.0058-6	196546
20	Platinela (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010169-5	195985
21	Platinela (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010169-5	195986
22	Platinela (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010169-5	195987
23	Platinela (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010169-5	195988
113	Platinela (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010169-5	195984
28	Conguê de coco (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010070-2	196036
29	Conguê de coco (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010070-2	196037
30	Conguê de coco (par) (Bandinha)	UNID	1.44.010070-2	196038
31	Conguê de coco (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010070-2	196039
115	Conguê de coco (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010070-2	196035
9	Castanhola (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010063-0	195968
10	Castanhola (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010063-0	195969
11	Castanhola (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010063-0	195970
12	Castanhola (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010063-0	195971
110	Castanhola (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010063-0	195967
24	Clave de rumba (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010069-9	196031
25	Clave de rumba (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010069-9	196032

26	Clave de rumba (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010069-9	196033
27	Clave de rumba (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010069-9	196034
114	Clave de rumba (par) (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010069-9	196030
32	Reco-Reco infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010185-7	196130
33	Reco-Reco infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010185-7	196131
34	Reco-Reco infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010185-7	196132
35	Reco-Reco infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010185-7	196133
116	Reco-Reco infantil (Bandinha Rítmica)	UNID	1.44.010185-7	196129

Os bens retro transcritos encontram-se em perfeitas condições de uso, a ser utilizado, exclusivamente, no Projeto da Banda Marcial Infantil de Cubatão inserido no Programa “ Criando Oportunidades “

A PERMISSIONÁRIA declara, para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-los ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

MÁRCIA REGINA TERRAS GERALDO
Secretária Municipal de Cultura

ASABAMC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA MARCIAL DE CUBATÃO
Permissionária

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01:
RG:
CPF:

Testemunha 02:
RG:
CPF:

Processo nº 8239/2020
SEJUR/2021

DECRETO Nº 11.396 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

ATUALIZA O VALOR LIMITE PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 06 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO o que consta no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 56, de 06 de agosto de 2009; e
CONSIDERANDO que o referido dispositivo legal prevê a atualização anual do valor consignado;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 556,15 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), o valor limite definido nos termos da Lei Complementar nº 56, de 06 de agosto de 2009.

Parágrafo Único O valor mencionado no *caput* deste artigo será aplicável desde janeiro de 2020, conforme previsão legal disposta no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 56, de 06 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 26 DE JANEIRO DE 2021

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo nº 3253/2002
SEJUR/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 120, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de alteração do Plano de Trabalho do projeto "ADRA Esportes" desenvolvido pela organização Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - Núcleo da ADRA de Cubatão, com financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão (FMDCA)

Considerando o Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 13.010, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Resolução Conanda nº 137, de 21 de Janeiro de 2010;

Considerando a Lei Municipal nº 4.086, de 22 de julho de 2020;

Considerando a Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto Municipal 7.640. 17 de novembro de 1997;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.557, de 27 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução Normativa CMDCA nº 046, de 10 de Outubro de 2.013, que dispõe sobre aprovação do diagnóstico e planejamento da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes de Cubatão/SP, realizado através da metodologia "Conhecer para Transformar".

Considerando a Resolução Normativa CMDCA nº 073, de 14 de fevereiro de 2019;

Considerando a possibilidade de destinação de recursos financeiros através de pessoas físicas e ou jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão;

Considerando sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

Considerando o E-mail enviado pela empresa Unipar, datado de 05 de novembro de 2020, informando que destinará valor igual a R\$ 390.000,00 para o FMDCA para financiamento do Projeto ADRA Esportes;

Considerando o E-mail da Tesouraria da PMC informando que na data 26 de novembro de 2020 o recurso acima citado foi depositado na conta do FMDCA

Considerando decisão aprovada na Assembleia Extraordinária deste colegiado, realizada em 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração no plano de trabalho, para desenvolvimento das atividades descritas no projeto encaminhado pela Organização abaixo qualificada:

REF. Processo CMDCA nº 006/2020

Projeto: ADRA Esportes

Entidade Interessada: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – Núcleo da ADRA de Cubatão

Representante legal: por procuração Marlene da Cruz Almeida

Telefone: (13) 3363 2637 – email: nucleo.cubatao@ucb.org.br

Endereço: Rua das Azaleias, 13 – Vila Natal – Cubatão/SP - Cep: 11538-060

CNPJ: 15.355.260/0023-62

Validade do Certificado: 31 de Dezembro de 2021

Objetivo: "Oferecer o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de ações de cunho esportivo, com atividades

complementares, para atender a criança/adolescente e família, visando a proteção e preservação dos direitos dos mesmos, bem como oferecer através das atividades propostas, a diminuição de ociosidade, gerando melhor qualidade de vida a todos os envolvidos”.

Público Alvo: Crianças e adolescente de 06 a 17 anos e 11 meses e suas respectivas famílias.

Capacidade de atendimento: 100 (cem) crianças e adolescentes

Prazo de Duração: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de fomento

Valor Total do Projeto a ser executado: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos necessários para cumprimento da decisão.

Artigo 3º – Esta resolução não isenta a organização de obter a aprovação da alteração no plano de trabalho junto a SEMAS/PMC.

Artigo 4º – A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cubatão, 25 de janeiro de 2021

Ariella Vaz Tucano Melo
Presidente do Colegiado do CMDCA

NOTIFICAÇÃO SEMAS/001/2021

Termo de Colaboração N° ADM: 001/2017

Processos Administrativos n° 14875/2017, 13629/2017, 13627/2017, 13628/2017, 13880/2017

Prezado Sr (a). Representante Legal da Associação VIQUI – Viver com Igualdade, Qualidade e Integridade.

CNPJ: 06.970.489/0001-00

Endereço: Avenida Paulista, 1765, 7º andar, cj 72, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-200

Notificamos para que seja feita a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo órgão gestor – Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio dos ofícios 264/2020/SEMAS e 366/2020/SEMAS encaminhados nos dias 29/07/2020 e 01/10/2020, respectivamente.

Irregularidade: glosa apontada pelo órgão gestor, cujo valor de R\$ 327.750,81 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) não foi ressarcido pela OSC. O prazo para atendimento a presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação desta notificação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br, ou ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757 em horário administrativo.

NOTIFICAÇÃO SEMAS/002/2021

Termo de Convênio N° ADM: 019/2016

Processo Administrativo n° 2227/2017

Prezado Sr(a). Representante Legal do Centro de Apoio Desenvolvimento e Qualificação – CADEQ

CNPJ: 05.154.768/0001-33

Endereço: Avenida Pedro José Cardoso, 267- Bloco B, 1º andar, Vila Paulista, Cubatão/SP, CEP 11.500-100

Notificamos para a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo órgão gestor – Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do ofício 338/2020/SEMAS encaminhado no dia 23/09/2020.

Irregularidade: glosa apontada pelo órgão gestor, cujo valor de R\$ 51.567,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) não foi ressarcido pela OSC. O prazo para atendimento a presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação desta notificação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br, ou ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757 em horário administrativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NºADM-133/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 4120/2019. Contratada: **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA - EPP.** Assinatura: 01/12/2020. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 101/2019, que constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 02 de Dezembro de 2020. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 849.200,00.

Cubatão, 26 de Janeiro de 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

NºADM-134/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 4120/2019. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Assinatura: 02/12/2020. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 102/2019, que constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 02 de Dezembro de 2020. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 18.000,00.

Cubatão, 26 de Janeiro de 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-004/2021. Contratante: P.M.C - através da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 5544/2020. Contratada: **CARLOS TEIXEIRA NETO ELETRÔNICA – EPP - ME.** Ass.: 25/01/2021. Objeto: Constitui, especificamente, o objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventilador pulmonar, de acordo com as especificações constantes nas propostas de fls. 86/87v do processo administrativo, nos valores de R\$ 192.000,00 e R\$ 115.200,00 perfazendo um total de R\$ 307.200,00. Prazo: 12 meses, contados da sua assinatura. Valor : R\$ 307.200,00.Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Cubatão, 26 de Janeiro de 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 635

Cubatão, terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 061 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE NOMEAR** o senhor **EDUARDO CEREZO LUZ ARAÚJO**, nos termos do Art. 3º da Lei nº 3.812, de 06 de janeiro de 2017, para exercer em Comissão no Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS DO PODER EXECUTIVO** – Símbolo “S-11”, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 062 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE NOMEAR** o senhor **ARTHUR HENRIQUE PERALTA**, nos termos do Art. 3º da Lei nº 3.812, de 06 de janeiro de 2017, para exercer em Comissão no Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR** – Símbolo “S-11”, no gabinete do vereador Rafael de Souza Villar, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 063 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.472, de 23 de setembro de 2011, com redação alterada pelo Artigo 1º da Lei nº 3.813, de 06 de janeiro de 2017, a servidora **ANDRÉA OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo/função efetivo de Auxiliar Administrativo I, Matrícula 390 da Companhia Municipal de Trânsito, cedida a esta Casa por meio da Portaria nº 012, de 12 de janeiro de 2021, com prejuízo de seus vencimentos junto a Autarquia, mantendo-se as demais vantagens do cargo, para exercer até o dia **31 de dezembro de 2021**, a **Função Gratificada no Gabinete da vereadora Maria Jaqueline da Silva**, atribuindo-se-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu padrão de vencimento, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de janeiro**

de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.

488° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72° DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 064 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE AUTORIZAR**, até 31 de dezembro de 2021, a cessão do servidor **MAURÍCIO ANDRÉ CAMPINA**, matrícula nº 282, ocupante do cargo de Chefe dos Serviços Administrativos, padrão de vencimentos “30-E”, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cubatão, sem prejuízo de seus vencimentos, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.

488° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72° DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 065 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE EXONERAR** a Sra. **RAQUEL REIS GONÇALVES PERALTA** do cargo comissionado de Secretário Parlamentar do Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2021.

488° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72° DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 066 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE NOMEAR** o senhor **HEBERT MARCONDES CUNHA LEITE**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010 e Anexo II-A, da Lei nº 3.472, de 23 de setembro de 2011, para exercer em Comissão no Quadro do Pessoal Comissionado – QPC da Câmara Municipal de Cubatão, o cargo de **ASSESSOR POLÍTICO** – Símbolo “S-08”, no gabinete do vereador Roniele Martins da Silva, com efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2021.

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário
